



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DO OUTRO WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, com sede na Rua Manuel Barbosa da Silva, nº 131 – Centro - na cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representada pelo **SR. MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO, CONTRATANTE**, e **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, sediada na Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152 – Boa Viagem – Recife/PE doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **João Sousa Dutra**, brasileiro, casado, técnico em informática, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais ao valor do Contrato nº 016/2024, para inclusão de serviço de internet nas salas do Posto de Atendimento do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB) e Orelhão Digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao longo do período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente aditivo justifica-se pela necessidade de aprimoramento dos serviços prestados no Posto de Atendimento do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB) e Orelhão Digital, conforme parecer jurídico e autorização prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 10 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Atividade: 01.122.0132.8.1.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Despesa: 33.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento: 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Detalhamento: 99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Ordinários não destinados a contrapartidas

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
JOÃO SOUSA DUTRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF/MF:

CPF/MF: